



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 542

Cubatão, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 0645 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E retificar os termos da portaria nº 110/2.012, de 01 de fevereiro de 2.012, da servidora **MARIA HELIA ROCHA BEZERRA**, matrícula nº 50.570/5, cargo/função Auxiliar II– Auxiliar Apoio à Saúde, classe/padrão C-8, com efeito retroativo a respectiva data de 01 de fevereiro de 2.012

Onde se lê: ... Nos termos do disposto no artigo 6º. da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003.

Leia-se: ... Nos termos do disposto no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o inciso III do artigo 202 da Lei Municipal 325/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.138/2.004
GP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 11.306 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

PRORROGA POR TRINTA DIAS, A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO N.º 11.199, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 17 (dezessete) de outubro de 2020, a vigência do estado de calamidade pública no município de Cubatão, instituído através do Decreto nº 11.199, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 18 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 7760/2020 – DAP

Fica notificado o Eng.º Maicol Carvalho Santana, CREA n.º 5069970417, a efetuar correções em Projeto Urbanístico, em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 17 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.305 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EFETUA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 4.091 de 25 de agosto de 2.020,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência financeira à Companhia Municipal de Trânsito - CMT, na importância de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para cumprimento de Emendas Impositivas do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor da transferência financeira obedecerá às discriminações e normas constantes na Lei nº 4.091, de 25 de agosto de 2020, e será coberta com recursos provenientes das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
08	020801	041220002.2.075	3350.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00
08	021002	154520002.1.060	4490.51.00	Obras e Instalações	115.000,00
08	021404	133920012.2.124	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
08	022302	081220007.2.062	4450.42.00	Auxílios	40.000,00
08	022309	082440007.2.374	3350.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
				TOTAL	263.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 542

Cubatão, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"